

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE AFOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0349/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01-0349/2002 DE 19/06/02

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO CAMPANHA

E M E N T A:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO JARDIM GALLI - DISTRITO DE SAPOPEMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(PRAÇA FRANCISCO MENDES DE CARVALHO)

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.630 de 28-08-03.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 12:19:04

00000018418-74



ARQUIVADO EM

01/09/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Santo Yachira - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR TONINHO CAMPANHA

Folha nº 01 do proc.

Nº 349 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 JUN 2002
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Política, Meio Ambiente</i>
<i>Educação, Cultura e Esporte</i>
<i>Finanças e Administração</i>
PROJETO DE LEI
PRESIDENTE

01 - PL
01-0349/2002

**Denomina logradouro público
inominado, localizado no Jardim
Galli - Distrito de Sapopemba,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Francisco Mendes de Carvalho", o logradouro público uninominado localizado na Avenida da Barreira Grande, entre as quadras 175 e 289 do Setor 148, no Jardim Galli - Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002.


TONINHO CAMPANHA

Vereador

**Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10**

19 JUN 2002

04 2016/22/21 Geo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Francisco Mendes de Carvalho nasceu em Minas Gerais na região de Bocaina, Comarca do Rio Pombo. Descendia de família de agricultores tendo trabalhado, desde cedo, nas terras da família no cumprimento das tarefas cotidianas.

Em 1928, quando contava com 23 anos Francisco casou-se com D. Alzira, passando a residir no mesmo sítio, em casa independente e dando seguimento às atividades de agricultor. Em 1940, quando houve brusca queda na colheita de cereais em consequência da seca, Francisco se mudou para a cidade de Porteira Preta mas após alguns anos, de lá também foi expulso pela seca.

Homem trabalhador que sempre foi, após a perda da esposa, passou a trabalhar como vendedor. A cidade de São Paulo lhe foi apresentada por um dos filhos, o mais velho, que veio para nosso município em busca de trabalho. Aos poucos os filhos de Francisco tomaram o mesmo rumo e, em 1956, ele mesmo resolveu se mudar para cá.

O local onde passou a residir, Jardim Colorado, foi o mesmo que acolheu seu filho primogênito e ao qual o Sr. Francisco se afeiçoou desde logo. Como forma de agradecimento ao muito que aquela comunidade contribuiu para a fixação do filho naquele local, iniciou a atividade profissional de perfurador de cisternas, facilitando o pagamento e seus trabalhos para que todos ali tivessem acesso, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do bairro.



A comunidade o tem na memória como um colaborador sempre atento às solicitações do meio. É esta mesma comunidade que pleiteia agora homenageá-lo permanentemente com a aposição de seu nome em logradouro situado naquela localidade.

Por se tratar de homenagem de cunho meritório e representar os anseios da população local, conto com a aprovação dos meus nobres Pares.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

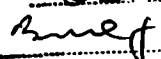
Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01- 349 de 20 02 25 06 02 (a) Senhor Adelina Cicone

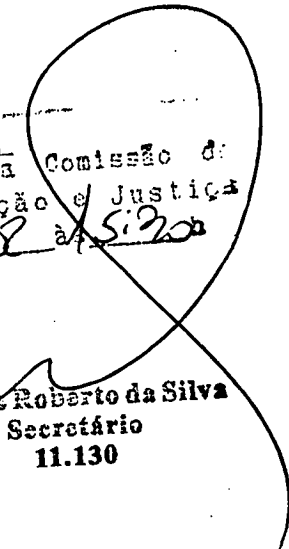
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-06-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
25/6/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/6/02 às 15:20


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador A. Tello
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 02 de julho de 02

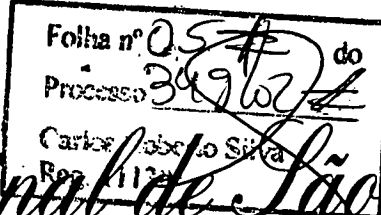
[Assinatura]
Presidente

NOTA: O presente documento é de uso interno da Comissão e não deve ser divulgado.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 05/07/02

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2002.

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 349/2002

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 349/2002, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Toninho Campanha
DD. Vereador da Câmara Municipal de São Paulo

mso/of0349-02

Sandra M. C. Sindeaux
Recepcionista
RF - 25.299

04/07/02.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

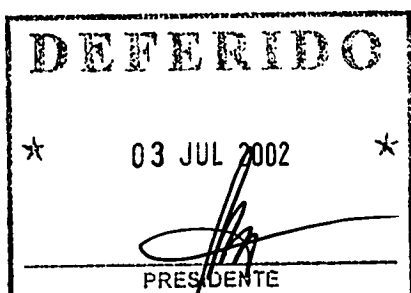
SEGUEM, para fins de registro, 1 (uma) folha de documentação, assinada por

Folhas de nº 10, de 08/02/2012, assinada por Carlos Roberto da Silva

Req. 11150

Folha nº 06 do
Processo 349/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VERADOR TONINHO CAMPANHA



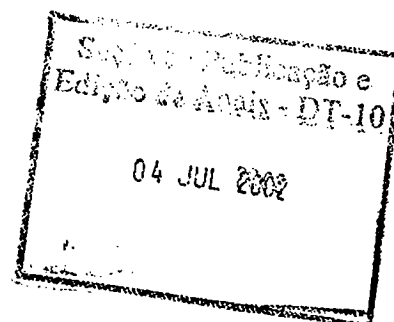
REQUERIMENTO

13. - RDS
13-1741/2002

REQUEIRO à Douta mesa desta Casa de Leis, nos termos do artigo 223, inciso VII, do Regimento Interno, a juntado à justificativa do Projeto de Lei n.º 349/2002, que denomina logradouro público Praça Francisco Mendes de Carvalho, de minha autoria, os inclusos documentos, que consistem em: um ofício da Sociedade Amigos do Jardim Colorado, requerendo a denominação da praça; uma pesquisa biográfica e uma descrição biográfica do homenageado; uma cópia da certidão de óbito do homenageado e um abaixo assinado de moradores do bairro, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada propositura.

São Paulo, 01 de julho de 2002


Toninho Campanha
Vereador



Com. de Const. e Justiça

04 / 07 / 2002

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05.7.02 às 12 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM COLORADO

REGISTRADA NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N.º 4857 DE 11/09/1939

INSCR. CCM 8.030.031-6

FUNDAÇÃO EM 25-01-1963

Rua Pedro Chies, 62 - Fone: 6910-5400

CEP 03387-170 - Jardim Colorado - São Paulo

São Paulo, 22 de Março de 2.002

Ofício n. 101 / 002

Ref. Oficialização de nome de praça

A Câmara Municipal de São Paulo

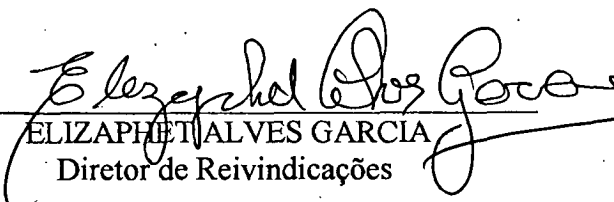
Excelentíssimo Senhor Vereador ...

ANTONIO CAMPANHA

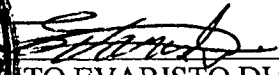
Com o objetivo de estabelecer denominação as ruas, praças ou logradouros e homenagear aos entes queridos de moradores, ex-fundadores ou benfeitores do bairro, vimos através deste solicitar de Vossa Excelência, providencias no sentido de estabelecer oficialmente o nome de FRANCISCO MENDES DE CARVALHO à praça sem denominação ao longo da Av. da Barreira Grande – da Rua José Vieira até ao nº 1065 e confluência com as ruas: Santa Adan, Rua Luiz Maria dos Santos, Rua Onofre Antônio Cidade e Rua Domingos Antônio Barbatto neste bairro.

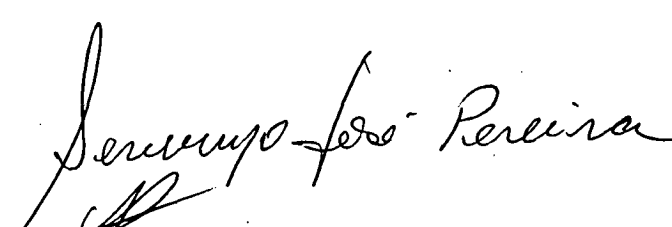
FRANCISCO MENDES DE CARVALHO residiu neste bairro na Av. da Barreira Grande 679 entre os anos de 1956 a 1966 e contribuiu de alguma forma para com a evolução do bairro conforme anexos.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


ELIZAPHET ALVES GARCIA
Diretor de Reivindicações




EVARISTO DIAS
Pres. Executivo da Entidade



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM COLORADO
PESQUISAS BIOGRÁFICAS



Nome: Francisco Mendes de Carvalho Nascido aos 01 / 01 / 1905

Filho de Mizael Mendes de Carvalho e Joaquina Mendes Moreira

Nacionalidade Brasileira Estado Minas Gerais

Município Rio Pomba Cidade Tabuleiro Bairro -----

Profissão Aposentado RG 11.495.969-SSP-SP CIC 114.445.926-

53

Estado Civil Casado - 2ª Núpcias Cidade Rio Pomba - MG aos 14 / 01 / 1967

Cartório Reg. Civil - R. Pomba Cert. nº 3060 Livr. 23 Fol. 134

Cônjuge Guiomar Costa de Carvalho RG. 11.253.109 CIC 114.445.926-53

Resid. Av. da Barreira Grande nº 565 Bairro Jd. Colorado Cidade São Paulo

Se falecido :

Quando 02 / 12 / 1999 Cidade Rio Pomba Estado Minas Gerais

Cartório de Reg. de Pessoas Naturais Cert. 2.658 Livr. 24-C Fol. 31

DESCRIÇÃO BIOGRÁFICA

FRANCISCO MENDES DE CARVALHO – descendente de família de agricultores de classe média da região chamada Bocaina no Distrito de Tabuleiro comarca de Rio Pomba (MG), cursou o 1º grau em escola rural do município e auxiliava nas tarefas agrícolas em terras da família.

Em 1928 no Cartório de Registro Civil de Tabuleiro, Francisco contraiu matrimônio com filha também de agricultores Alzira Rosa do Carmo Nunes de Moraes com quem passou a residir em casa própria no sítio, nascendo ali 07(sete) de seus 10 (dez) filhos.

Após ao falecimento dos pais de Francisco por volta de 1938 as terras desmembradas passaram a ser administradas pelos herdeiros também em numero de (dez).

A partir de 1940 com a queda nas colheitas de cereais em consequência da seca que se perdurou por vários anos, às dificuldades se agravavam anos após anos. Na incerteza do breve retorno das possibilidades de uso das terras e a deficiência de recursos que culminaram em 1942 com a perda da filha Terezinha com dois anos de idade, Francisco decidiu-se a vender aquelas terras da Bocaina, adquirindo outras em região de temperatura mais amena em local chamado Porteira Preta no município de Rio Pomba (MG). Porém, anos após, a seca veio a afetar também essa região. Contudo, Francisco dessa vez, optou por manter as terras, conservando-as apenas com a vegetação nativa.

Em 1945 com o intuito de passar a exercerem outras atividades, Francisco mudou-se com a família para a cidade, passando a residir em casa arrendada com terreno extenso no bairro boa vista, optando ^{por} nova profissão: a de vendedor e os filhos mais velhos empregando-se em indústria de tecidos.

Em 1946 Alzira prestes a dar a luz a mais um filho teve na ocasião uma complicação cardíaca que a levou a morte juntamente com a criança que não chegou a nascer.

Ao final daquele ano a pedido de uma família amiga, Francisco autorizou ao seu filho Edson de dez anos, vir com os amigos passar uma temporada no Rio de Janeiro, onde lamentavelmente em pouco tempo Edson contraiu a febre tifo que o levou a morte. Diante de toda aquelas perdas em tão curto espaço de tempo Francisco após a uma análise e reflexão sem esperança de que o tempo oferecesse tão logo as terras condições de produção, decidiu em 1948 a negociar aquelas terras da porteira preta e continuar como vendedor de cereais viajando pelo estado.

Em 1952 o filho mais velho de Francisco : José com 23 anos de idade decidiu a vir tentar prosperar sua vida em São Paulo, onde segundo amigos que aqui estavam havia mais facilidade de vida, próspero e saudável. Residindo com família amiga no bairro do Ipiranga, trabalhando em Indústria têxtil em pouco tempo adquiriu na antiga estrada da porteira grande no jardim Colorado, uma casinha com trez comodoss que aos poucos fora ampliando-a.

Em abril de 1953 José retornou a terra natal onde contraiu núpcias com Engracia, retornando logo após a São Paulo onde passaram a residir na casa própria, instalando ali o primeiro estabelecimento de vendas de armazinhos no Jardim colorado. José estabilizado em São Paulo, na

CONTINUA

medida que os irmãos se casavam ou atingiam a maioridade deixavam o seu Estado com destino a São Paulo já com emprego garantido pelo José junto a Indústria Têxtil, acomodando-os no Jardim Colorado onde residia.

Em 1956 quando mais um filho de Francisco se preparava para vir trabalhar em São Paulo, Francisco decidiu-se vir também trazendo consigo os demais.

Francisco em São Paulo residindo em outra casa adquirida pelo filho José na mesma Estrada da Porteira Grande, preocupado pensava : sem espaço, sem o que fazer, com 51 anos de idade "o que vou fazer sem nem uma atividade para ocupar o tempo ocioso aqui no Jardim Colorado" ? O bairro ainda se iniciando em fase de desenvolvimento, Francisco lembrou-se daquelas terras secas que possuía: Perfuração de cisterna; e nessa atividade passou a atuar profissionalmente como cisterneiro a preços cômodos para os novos proprietários de terrenos no Jardim Colorado contribuindo desta forma para com o desenvolvimento do bairro até a sua formação.

Em 1966 com todos os filhos casados e bem sucedidos exceto a sua primeira filha mulher (Maria) portadora de incompleta formação mental, que sempre o acompanhou, Francisco decidiu-se a retornar para seu Estado e município de origem Rio Pomba (MG) onde adquiriu as terras onde viveu anteriormente a vinda para São Paulo no bairro da Boa Vista.

Em 1967 com 62 anos de idade no Cartório de Registro Civil da cidade Francisco Mendes de Carvalho contraiu matrimônio de 2ª núpcias com filha de família de classe média da cidade Guiomar Costa, a qual passou a residir com Francisco e Maria na mesma casa onde Francisco e Guiomar vieram a ter mais trez filhos, dos quais (um) deles vive também neste bairro.

Francisco foi um exemplar chefe de família que se dedicou toda sua vida ao cumprimento dos deveres e obrigações. Residiu em São Paulo pelo espaço de dez anos na atual Av. da Barreira Grande nº 679 no Jardim Colorado contribuindo de alguma forma com o seu desenvolvimento e através de 03 (três) filhos que aqui vivem desde 1953 lutando para com a conservação, manutenção do bairro e em busca de novos ideais para quem nele vive.

Portanto pleiteamos a concessão da Homenagem Póstuma que julgamos justa : estabelecer em uma praça ou rua do bairro o nome de FRANCISCO MENDES DE CARVALHO - falecido em 02-12-99.

Informações concedidas por :

Nome : José Mendes de Carvalho RG. 2.652.222 _____ Tit.Eleit.1546576701-16 Z. 348 Sec. 348 _____

Assinatura José Mendes de Carvalho res. Av. da Barreira Grande Nº 679

Conferido por : 2P. 2

Comissão de reivindicações da Soc. Amigos do Bairro

São Paulo, 26, de Março de 2002 _____



José Mendes de Carvalho
Assist. de reivindicações

Elito Evaristo Dias
Pres. Exec. Da Entidade.

jcm.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 107 do
Processo 349624
Carlos Roberto Silva
R. 139

ESTADO DE
MINAS GERAIS



MUNICÍPIO E COMARCA
DE RIO POMBA

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DA CIDADE DE RIO POMBA

Serviço Registral das Pessoas Naturais
da Cidade de Rio Pomba
Márcia Lima Silveira Oliveira
OFICIAL - SUBSTITUTA
Lilian Lima Silveira
ESCRIVENTE - SUBSTITUTA
Av. Dr. José Neves, 682
36180-000 - Rio Pomba - Minas Gerais

Márcia Lima Silveira Oliveira
OFICIAL - SUBSTITUTA

Lilian Lima Silveira
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO,

que revendo o 24-C livro de Registro de Óbitos, nele à fls 31 sob o número de ordem 2.658 consta o de FRANCISCO MENDES DE CARVALHO,

do sexo masculino de cor parda,

com noventa e quatro anos de idade, falecido no dia dois - (02) -

de dezembro de mil novecentos e noventa e nove,

às 05,40 horas, nesta cidade de Rio Pomba, MG., de profissão

lavrador, aposentado natural de este distrito de Rio Pomba, MG.,

residente nesta cidade de Rio Pomba, MG., estado civil casado em

2ª nupcias com Guiomar Costa de Carvalho,

filho de Misael Mendes de Carvalho e de Joaquina Mendes Moreira, brasileiros, já falecidos.

Causa da morte: Ins. respiratória aguda, acidente vascular cerebral, miocardiopatia isquêmica, aterosclerose;

conforme atestou o(a) Dr(a) Silvério Barbosa, CRM- 11.046

o sepultamento foi no Cemitério Municipal desta cidade de Rio Pomba, MG.

Observações: Deixou filhos maiores. Era eleitor. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Pomba, 03 de dezembro de 1999.

Márcia Lima Silveira Oliveira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, substituta

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL

Praça Dr. Último de Carvalho, 59
Fone (032) 571-1623 - Rio Pomba - M G

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou fé.

Em testemunho (*OMSA*) da verdade.

Rio Pomba, 03 de *agosto* de 1999

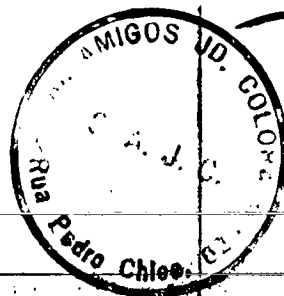
Oihama Saraiva Xavier

TABELIA: BELª ÉLIDA MARINI SARAIVA

SUBSTITUTA: OIHAMA MARINI SARAIVA XAVIER



Folha nº 117 do
 Processo 84962
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11131



ABAIXO-ASSINADO...

Com a finalidade de estabelecer denominação na praça situada na Av. da Barreira Grande, altura da rua José Vieira ao nº 1.065 e extremidade das ruas: Domingos Antonio Barbato, Antônio Onofre Cidade, Luiz Marim dos Santos e Santo Adon no Jardim Colorado, vimos pleitear a oficialização com o nome de FRANCISCO MENDES DE CARVALHO a referida praça. Francisco, genitor de alguns dos fundadores que ainda residem no bairro, nasceu a 01-01-1.905/ e faleceu aos 02-12-1.999.

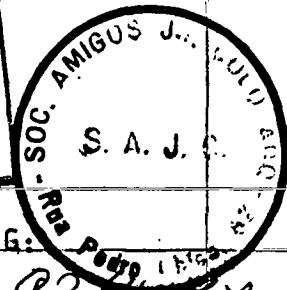
Nome	Residência	R.G.
Thomaz Góes Lopes	Rua Domingos A Barbato	2.944.949
José Torres Júnior	R. ALD BEL. 981	11021870
Luciano Bizeira da Silva	BARREIRA GRANDE 1049	25.709.036.8
ANTONIO FELIZARDG	R. ACARON 45	RG 6018968
Valeria Lopes	Ent. da Baneira Grande 1057	RG: 13981747
Gertrudes de andrade da Silva	"	5595998
Alfredo Furtado Bizeira Junior	"	5220062
Primitivo Pedro Bizeira	" 1065	367226467
Roberto F DCM SPM	PLAÇA MENDES DE CARVALHO 1065	5874960
JOSE SEVERINO	AV. B: 1065	28097527
Ennio	Rua Novaque Nº 1065	—
Maria Fabiana	Rua heterolão Nº 59	— ?
Roberto Damiani Jr	Baneira Grande 1047	15.769137-8
Rafael Damiani Takachi	Baneira Grande 1047	15.595.329-5
Euclides da Costa	Av. Barreira Grande	Nº 1045. RG ?
Edson Pedro de Lima	AV Barreira Grande	Nº 1045 RG ?
Hilário Ferreira	R. Amélia de Freitas 185	— ?
JOSE ANTONIO LAMEGAL	AV. BARREIRA GRANDE 1107	15.698.846
Renal H Bizarra Jr	FIAS TAKER 64	2714510
Geoson Jordão	SANTO ADON 92	17239922
Manoel Estada da Silva	R. Lisboa 184	2487.3893X
Maria José Cassino Silva	R. Santo adon nº 50	2871.258

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

- continuação -

nome	residência	R.G.
Edson Evaristo Viana	R. São B. R. Quilô. 269	5.298.506
Emmanuel M. T.	Barragem Grande 152	24.216.000
Maria Serek Barack	Barragem Grande 152	13.128.320
Emmilia Perazelli	R. Antonio Barreto n.º 189	— ?
Eudígia Bertschi	Rua Pedro Vitor 599	19.446.987
Edson	R. P. Miguelim 1079	4.068.08
Antonio Pina Sampaio	Est. da Barragem 1332	5.818.648
Antonio Pereira	Rua LUIZ - O. L. H. N. 202	4.152.559-0
Edson	R. Antonio Onofre cidade 210	12.166.488
Yoshiaki Eto	R. Antonio Onofre cidade 165	5.440.110-2
Maria J. Ade Oliveira	Estrada da Barragem Grande 967	—
Maria Casca	Jose Vieira 291	3.170.48
Raimundo P. de Oliveira	R. Salino Eugênio 207	26.371.051-8
JOSUEL COELHO	R. LUIZ MARIN SANTOS	3.847.792
Marcos Pereira	R. Acaion n.º 101	9.953.454
Velson L. SA	R. LUIZ MARIN 20251	18.4319.685
HELIO NUNES SANTO	R. LUIZ MARIN 20251	2202451
Ayrton Guimarães	Rua João Galvão 174	10.120.072
ALCÍDIO ALFARO	RUA SERAFIM DE ABEU	8323589
Antonio Romão	Antonio Onofre cidade 174	6.717.701
Clayton Lima da Silva	R. Antonio Onofre cidade 198	30.830.090-7
Gizelda 7.ª dos Santos	Antonio Onofre cidade 198	8156050-3
Gerardo Cleonice de Souza	198	10840616-7
Rosa Cenati Moggi	R. Antonio Onofre cidade 178	16.258.871
Maria de Fátima Moggi	" " "	12.675.538
Zilda R. Silva	" " 176	10.749.212
Alfredo	R. Antonio Onofre cidade 163	17.617.750-3
Luis Santo de Jesus	R. " " " "	4331340-3
Claudia Azuaga	R. Antonio Onofre cidade 153	27.782.8508
Fernando L. G. Costa	R. " " " "	27.317.6448
Alceu R. De Oliveira	R. Antonio Onofre cidade 17	967.610-2



continuação

nome	residência	R.G.
João P. Crisóstomo	Av. Barreira Grande 222	927777X
Danielo de S. Santa	Antônia O. CIDADE 163	41.572.700-0
Fernando P. Crisóstomo	Av. Barreira Grd. 222	42.331.925-5
Rêbio P. Crisóstomo	R. Antonio O. CIDADE 154	26.848.919-1
Wilma Sideri Crisóstomo	R. Antonio O. CIDADE 154	26.848.927-0
Cláudia Roberto	R. Jaceline S. Souza Cezar 23	6213-23921
Nadir de Rezende	R. Jaceline S. Cezar 22	6711.0455X
Jaime R. Nóbis	Jaceline S. Cezar 22	69103828
Carlos Roberto Nóbis	Av. Barreira Grande 659	6.025.121
Teresa Lucia Nobrega	Av. Barreira Grande 659	8.418.966
Almipa Ap. N. Celeste	Av. Barreira Grande 665	10.668.459
Alexis Ribeiro	Av. m. J. F. F. 83	7.272.992
João Carlos S. Filho	R. Oliveira Fagundes 145	6783-5591
Denise Matos de C. C.	R. Fco. Pereira de C. C. 127	11478618-5
João Domingos	R. Antônia O. CIDADE	41.9862318-7
Carminal de S. S.	R. Antônia O. CIDADE 41	14360229
Felipe dos Santos	R. Antônia O. CIDADE C. 41	30.334.965-2
Luiz Gonzaga	R. Antônia O. CIDADE C. 82	26.548.610-5
Blair de S. Gaspar	Antônia O. CIDADE n.º 82	14027285
Moacir de S. Gaspar	Antônia O. CIDADE n.º 82	3.899.734
Antônio José Gomes	Rua: Raimundo O. CIDADE 145	RNE 482680-H.
Valmir F. de S. R.	RUA PEDRO ELIAS DA COSTA	14.446.398
Silvia Souza Lemos	RUA PEDRO ELIAS DA COSTA	17.624.913
FERNANDO R. COSTA	R. PEDRO ELIAS DA COSTA	18.932.359
ROSELI M. S. COSTA	R. PEDRO ELIAS DA COSTA	32.619.21218
Alcides Raimundo da Silva	R. Jaceline de Souza Cezar 76	11.932.637
Luiz T. Antunes de O.	R. João Gelli 164	7.370.308
T. de S. O.	R. João Gelli 156	11.782.006
Mauro Antônio Gomes	R. Antônio Gomes 101	30.370.138-9
Leonardo F. F.	R. S. de S. de S. 45	33.339.702-8
Everton P. de Almeida	R. Jaceline de S. Cezar 23	33.757.130-2



Folha nº 137# do
Processo 349627#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/12/02

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECORDE SE LEM

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 349 /2002, de autoria do Nobre Vereador Toninho Campanha:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Francisco Mendes de Carvalho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 349/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02.7.02


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

11/0349-02

A LEG. 3
EM 08/07/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

08/07/02

17:30

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e

Justiça.

08

10/07/2002

Alcantar
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

08

10/07/2002

Paula Kawase
Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEQUEM juntado S nesta pasta
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 5014206

Em 19/07/02

Paula Kawase
Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de julho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0413/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 349/02, de autoria do Vereador Toninho Campanha - que denomina logradouro público inominado localizado no Jardim Galli - Distrito de Sapopemba, e dá outras providências, solicitando que nos envie subsídios, através de CASE/SEHAB, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 349/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 13.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

rc
JCSS/pk



Folha n.º 15 do proc.
N.º 01.0349 de 18/02
O funcionário *duh*
Paula Kawasa
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de julho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 413, de 15/07/2002,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 349/02, de
autoria do Ver. Toninho Campanha.

RECEBIDO
SOMATL

17/7/02

9

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 349/2002 de fl. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fl. 13.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

—16— ✓

do processo n° 01.0349 de 20 02 18, 07, 02

(a)

Official Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 22 / 07 / 2002

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/07/02 às 13h00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em 23, 07, 02

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de setembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

551-
102

Processo nº 2002-0.164.496-3
Ref.: Ofício nº 18- LEG 3 nº 0413/2002

15 - DOCREC
15-0631/2002

WAM...
MTA - 979-0.191.097.22A

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 19/09/02
Às 15:40 horas

Reportando-me ao ofício referenciado, por meio do

qual Vossa Excelência solicitou o envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 349/2002, do Vereador Toninho Campanha, que objetiva conferir denominação a logradouro público, promovo o encaminhamento da anexa cópia, contemplando as devidas informações e observações de CASE-4, como requisitado.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço

e distinta consideração.

MARTA SUPPLYC
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAN/10/02/crt
Resp 349-02

andrétil PL

À LEG 3
Em 19/9/02
<i>Breno</i>

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

20/09/02

liliana 15.30h

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 20/09/2002

João Antônio
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/02 às 15.02h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 187 do
Processo 34962
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

do - *mae*

nº 2002-0.164 496 - 3

em 12/09/2002 (a) *mae*

folha de informação nº - 13 -

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Adm. Geral 1

CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 349/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.328 / 2.002 VEREADOR: ANTÔNIO LAURO CAMPANHA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº/ANO: 10.444 / 1.988

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FRANCISCO MENDES DE CARVALHO

HOMONÍMIA: NÃO

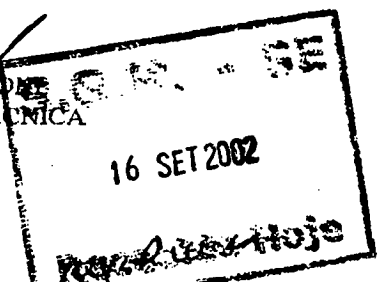
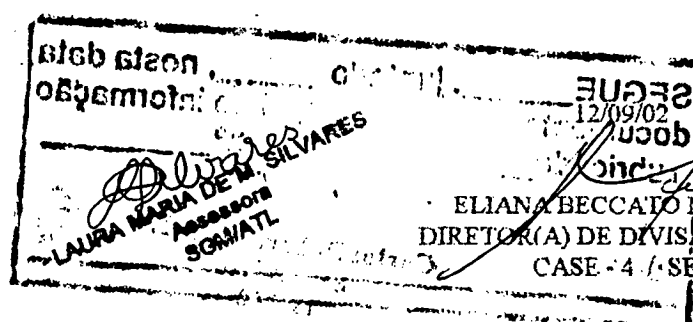
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: O ESPAÇO LIVRE LOCALIZADO NA AV. DA BARREIRA GRANDE, DELIMITADO PELAS RUAS ANTONIO ONOFRE CIDADE, LUIS MARIN DOS SANTOS E SANTO ADON (SETOR 148 - QUADRAS 175, 285 E 289).



SEGUIE Juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ nº 51904
0211018
Carlos Roberto da Silva
Secretaria
11-150



Folha nº	97	do
Processo	349/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
14-1407/2002
PARECER 17-1867/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0349/2002

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, que visa denominar **Praça Francisco Mendes de Carvalho**, o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 10, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito do Sr. Francisco Mendes de Carvalho, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 18, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº 02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 349/02.

17-RELCOM
17-1867/2002.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	27	do
Processo	34957	
Carlos Roberto Silva		
11136		

Denomina **Praça Francisco Mendes de Carvalho**, o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Praça Francisco Mendes de Carvalho**, o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/10/2012

COM OA

ASA9

COM e

1-4

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.10.02 as 17 h.

MS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo Atilio Francisco
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
• Meio Ambiente.

14 / 10 / 02
PRESIDENTE

RECIBO

SEGUE _____; juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21.

Em 30/10/02

MS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1535/2002

Folha nº - 21 - do

Processo nº 349/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 349/02, de autoria do Nobre Vereador Toninho Campanha, denominar "Praça Francisco Mendes de Carvalho", o espaço livre sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon, localizado no bairro Jardim Galli - Distrito de Sapopemba.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo, e adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o espaço livre que se pretende denominar é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, no mérito de sua competência, nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

30-10-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator

49
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/10/02

ms
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/10/02 as 11/10 h.

Am
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Celso CARBON
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/11/02
[Signature]
PRESIDENTE

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR William Woo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/02/03
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUIE — juntado — nesta data
documento — e papel de informação
nº 22
Em 09/05/2003

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 22 - do

Processo 349/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

16 - PAR

16-0562/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/02

Trata-se de Projeto de Lei nº 349/02, de autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, que visa denominar "Praça Francisco Mendes de Carvalho" o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (Setor 148-Quadras 175, 285, e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro.

Favorável, ainda, a manifestação da íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa reivindicação dos moradores do Jardim Galli, que pretendem homenagear esse morador que muito contribuiu na conservação, manutenção e desenvolvimento do bairro, sendo um colaborador sempre atento às solicitações da comunidade, sendo por isso reconhecido e respeitado.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Presidente -

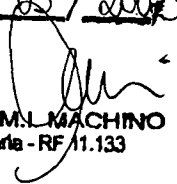
Relator -

17 - RELCOM

17-6076/2003

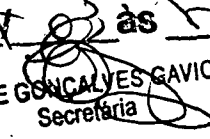
A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 09 / 05 / 2003


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 091 07 03 às 16 h.


ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao nobre Vereador Paulo Frange

Para Relatar,

Acta da Comissão de Finanças e Orçamento

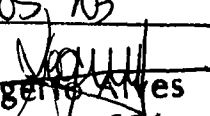
de 15 de maio de 2003.

Segue — juntado —, nesta data

Documento — e papel de informação

Rubricado — sob folha — n.º #238

Em 30/05/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



PUBLIQUE-SE EM

39/05 1031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0751/2003

Folha nº #23# do

Processo nº 349/02

Reg. 11.084

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
PROJETO DE LEI Nº 349/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, visa denominar Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon, localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar a descrição do logradouro às informações enviadas pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28.05.03.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2202/2003

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Atos (Ds. - 19, 21, 22 e 23 -)

publicados no DOM de 10 / 06 / 03

página(s) 71 coluna 01 e 02

conforme art. 82 § 1º, do R

anexo:

Rogério Alves
Reg. 11.084

1407/02

1535/02

562/03

751/03

A Leg. 3

Em, 10 / 06 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 13 / 06 / 03

AS 10:30 h.

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

06/8/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

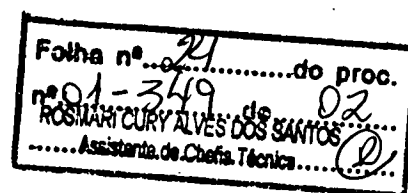
06/8/2003

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado... nesla data
documento... e papel da informação
rubricado... sob folha... n.º 1.24/28

Em 29/08/03

ROSIMARCI ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0435/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 349/02, de autoria do Vereador Toninho Campanha, que denomina Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.

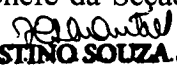
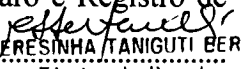


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 349/02). (Ver. Toninho Campanha - PSB). Denomina Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

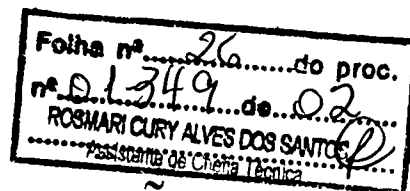

ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu,


ZUZI ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi.

São Paulo, 06 de agosto de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, 
MÁRIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI
Chefe de Seção Técnica IV Substituto Diretor Técnico de Departamento
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

α
JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13630 DE 28 DE agosto DE 2003.

Denomina Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luís Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de agosto de 2003.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº

01-349

de 20

02

29/08/03

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.630, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

(Projeto de Lei nº 349/02, do Vereador Toninho Campanha - PSB)

Denomina Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luis Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Mendes de Carvalho o espaço público livre e sem denominação, localizado na Avenida da Barreira Grande, delimitado pelas Ruas Antonio Onofre Cidade, Luis Marin dos Santos e Santo Adon (setor 148 - quadras 175, 285 e 289), localizado no Bairro Jardim Galli, Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 08 / 2003

página 01 de 01

Conferido:

Ao
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 29.08.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>28 -</u> fls.
Arquivo em	<u>01-09-2003</u>
O Func.º	<u>Jaun P</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 238	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)